



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 02/2015**

**SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA, FISCALIZADORA DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO FÓRUM FEDERAL DO MUNÍCIPIO DE SERRA, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E ENGERP ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA ME.**

**PROCESSO N° JFES-EOF-2014/00396**

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo, CNPJ n° 05.424.467/0001-82, situada à Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877 – Bairro Monte Belo – Vitória - ES, representada pelo MM Juiz Federal Diretor do Foro, **JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e a empresa **ENGERP ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ n° 17.158.784/0001-83, estabelecida na Av. Leitão da Silva, 765, sala 303, Gurigica, Vitória/ES, CEP: 29.046-010, representada neste ato por **LEONARDO DE CARVALHO HOSKEN**, portador do CPF n° 087.472.847-90 e da Cédula de Identidade n° 1.240.746/SSP/ES, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o constante e decidido no Processo n° **JFES-EOF-2014/00396**, com base nos itens 11.3 e 11.4 do contrato e item 1.1 do Primeiro Aditamento ao contrato e na Lei n° 8.666/93, firmam o presente **ADITAMENTO**, cuja lavratura foi autorizada em 22/02/2016, por despacho à fl. 799 do **PROCESSO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. Fica repactuado e reajustado o valor constante da planilha de custos do profissional – Engenheiro e Serviços Complementares (Planilha Resumo), conforme abaixo:

1.1.1. Salário base da categoria Engenheiro: 8,84% (oito vírgula oitenta e quatro por cento), tendo em vista o reajuste no salário mínimo nacional fixado a partir de 1º/01/2015, com efeitos financeiros a partir de **23/03/2015 (1ª medição)**;

1.1.2. Insumos da planilha de Engenheiro e Serviços Complementares (Planilha Resumo): no percentual de 4,10408% tendo em vista o IGP-M acumulado no período de junho/2014 a maio/2015, com efeitos financeiros a partir de **01/06/2015**.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N ° 02/2015**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR DO CONTRATO:**

2.1. Após a assinatura do presente **ADITAMENTO**, o valor do contrato **a partir de 23/03/2015** será assim composto:

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço				
				Base	Encargos+ Insumos	BDI	Unitário	Total
<b>1</b>	<b>Serviço Técnico Permanente</b>							<b>R\$ 40.101,92</b>
1.1	Engenheiro	mês	1,50	R\$ 7.074,59	R\$ 5.617,41	R\$ 3.372,26	R\$ 16.064,26	R\$ 24.096,38
1.2	Técnico de Edificações	mês	3,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.015,20	R\$ 1.119,98	R\$ 5.335,18	R\$ 16.005,54
<b>2</b>	<b>Serviços Técnicos em Horário Extraordinário</b>							<b>R\$ 398,83</b>
2.1	Hora Extra Engenheiro Civil Júnior - 1a Hora	h	0,375	R\$ 62,89	R\$ 51,77	R\$ 16,71	R\$ 131,37	R\$ 49,26
2.2	Hora Extra Engenheiro Civil Júnior - 2a Hora em diante	h	0,375	R\$ 78,61	R\$ 64,72	R\$ 20,89	R\$ 164,21	R\$ 61,58
2.3	Hora Extra Técnico de Segundo Grau - 1a Hora	h	3,00	R\$ 19,56	R\$ 17,91	R\$ 5,20	R\$ 42,66	R\$ 127,99
2.4	Hora Extra Técnico de Segundo Grau - 2a Hora em diante	h	3,00	R\$ 24,44	R\$ 22,39	R\$ 6,49	R\$ 53,33	R\$ 159,99
<b>3</b>	<b>Serviços Complementares</b>							<b>R\$ 1.417,91</b>
3.1	Registro Fotográfico Semanal	mês	3,00	R\$ 52,21		R\$ 13,87	R\$ 66,08	R\$ 198,25
3.2	Locação de Impressora Multifuncional, inclusive suprimentos	mês	3,00	120,00		R\$ 31,88	R\$ 151,88	R\$ 455,65
3.3	Despesas com telefonia	mês	3,00	140,00		R\$ 37,20	R\$ 177,20	R\$ 531,59
3.4	ART's	mês	1,00	183,63		R\$ 48,79	R\$ 232,42	R\$ 232,42
<b>Total Geral:</b>								<b>R\$ 41.918,66</b>
<b>Custo Mensal:</b>								<b>R\$ 8.383,73</b>





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 02/2015**

2.2. Após a assinatura do presente **ADITAMENTO**, o valor do contrato **a partir de 01/06/2015** será assim composto:

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço				
				Base	Encargos+ Insumos	BDI	Unitário	Total
<b>1</b>	<b>Serviço Técnico Permanente</b>			<b>R\$ 173.928,62</b>				
1.1	Engenheiro	mês	6,50	R\$ 7.074,59	R\$ 5.636,08	R\$ 3.377,22	R\$ 16.087,89	R\$ 104.571,29
1.2	Técnico de Edificações	mês	13,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.015,20	R\$ 1.119,98	R\$ 5.335,18	R\$ 69.357,32
<b>2</b>	<b>Serviços Técnicos em Horário Extraordinário</b>			<b>R\$ 1.728,24</b>				
2.1	Hora Extra Engenheiro Civil Júnior - 1a Hora	h	1,625	R\$ 62,89	R\$ 51,77	R\$ 16,71	R\$ 131,37	R\$ 213,47
2.2	Hora Extra Engenheiro Civil Júnior - 2a Hora em diante	h	1,625	R\$ 78,61	R\$ 64,72	R\$ 20,89	R\$ 164,21	R\$ 266,84
2.3	Hora Extra Técnico de Segundo Grau - 1a Hora	h	13,00	R\$ 19,56	R\$ 17,91	R\$ 5,20	R\$ 42,66	R\$ 554,64
2.4	Hora Extra Técnico de Segundo Grau - 2a Hora em diante	h	13,00	R\$ 24,44	R\$ 22,39	R\$ 6,49	R\$ 53,33	R\$ 693,30
<b>3</b>	<b>Serviços Complementares</b>			<b>R\$ 5.347,97</b>				
3.1	Registro Fotográfico Semanal	mês	13,00	R\$ 54,35		R\$ 14,44	R\$ 68,79	R\$ 894,33
3.2	Locação de Impressora Multifuncional, inclusive suprimentos	mês	13,00	124,92		R\$ 33,19	R\$ 158,12	R\$ 2.055,53
3.3	Despesas com telefonia	mês	13,00	145,75		R\$ 38,72	R\$ 184,47	R\$ 2.398,11
3.4	ART's	mês	-	183,63		R\$ 48,79	R\$ 232,42	-
<b>Total Geral:</b>								<b>R\$ 181.004,83</b>
<b>Custo Mensal:</b>								<b>R\$ 16.454,98</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 02/2015**

2.3. O novo valor global do contrato, após presente **ADITAMENTO** passa a ser de **R\$ 222.923,49 (Duzentos e vinte e dois, novecentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:**

3.1. A vigência do presente **ADITAMENTO** dar-se-á a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:**

4.1 Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente **ADITAMENTO** será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

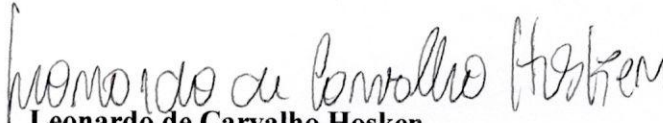
**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

5.1 Com estas alterações, cláusulas e condições, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Vitória (ES), 01 de março de 2016.

  
José Eduardo do Nascimento  
CONTRATADA

  
Leonardo de Carvalho Hosken  
CONTRATANTE